

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, representado por seu Diretor Presidente Jesuino Pereira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos Empregados da base territorial representada, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Florai, Francisco Alves, Guairaça, Icaraíma, Inajá, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Jardim Olinda, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaivaí, Perobal, Perola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Manoel, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica, Umuarama, Uniflor e Xambrê, do Estado do Paraná, associados e não associados, das categorias de empregados em Hotéis, Restaurantes, Bares, Motéis, Hospedarias, Casas de Cômodos, Churrascaria, Lanchonetes, Café, Sorveterias, Casa de Chá, Buffet, Pizzarias, Alimentação Preparada e Similares, Empregados em Empresas de Turismo, Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores, Empregados em Boites, Casas de Diversões Balarinas, e Dançarinas, Oficiais Barbeiros (Inclusive Aprendizes, ajudantes, Manicures, Pedicures, Empregados em Salões, de Cabeleireiros Para Homens), Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis em Condomínios, e em Condomínios de Edifícios, Residenciais, Comerciais e Mistos, Lustradores de Calçados Empregados de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores, Etc), Empregados em Lavanderias e Similares para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada, no salão de eventos da Churrascaria Brasil, situado na Rua Manoel Ramires, 5782, Pr 323 Km 305 Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Paraná, no dia 24 de Março 2018, às 18h00 (dezoito horas), em primeira convocação, para deliberarem sobre obrigatoriedade da contribuição sindical por todos os trabalhadores representados pelo sindicato, considerando que é lícita a autorização coletiva prévia e expressa por assembléia, a qual expressa a manifestação soberana da vontade de toda a categoria, pela concordância ou não do desconto da contribuição sindical de todos os trabalhadores representados independentemente de associação e sindicalização, nos termos do estatuto do sindicato (Art.12 letra B, especialmente I, II e IV), considerando que o poder de controle do empregador sobre o desconto da contribuição sindical é incompatível com o caput do art. 8º da Constituição Federal e com o art. 1º da Convenção 98 da OIT, por violar os princípios da liberdade e da autonomia sindical e da coibição aos atos antissindicais, além do que o sindicato por princípio representa o coletivo da categoria. A assembléia observará a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da contribuição sindical observado os Artigos, 545, 578, 579 (natureza tributária da CS), 580 e Inc. I, 582, 583 da CLT, Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria por meio da decisão soberana da assembléia), inclusive nos casos previstos no art. 602 da CLT, e Art. 8º, da Convenção 95 da OIT, bem como nos termos dos enunciados números 01 e 38 aprovados na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA, que possibilita a autorização prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial por assembléia geral. b) Discussão e aprovação acerca dos procedimentos a serem adotados, quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT. A aprovação e autorização do desconto pela assembléia compreendem a expressão da verdade e obriga a toda a categoria. Não havendo expressivo número de trabalhadores presentes em primeira convocação, a assembléia será realizada e deliberada as 19h00m (dezenove horas) em segunda convocação, com mínimo de 2/3(dois terço) de associados presentes.

Umuarama, PR, 09 de março de 2018.

Jesuino Pereira de Oliveira
Diretor Presidente.